



PROCESSO Nº	538469/2023
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
INTERESSADO	ATAIL MARQUES DO AMARAL
ADVOGADO	RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972/O
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
RELATOR	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

NOTIFICAÇÃO Nº 16/2024

Em atenção ao disposto no art.110 da Resolução Normativa 16/2021, que assegura o contraditório e a ampla defesa, **INTIMO** o senhor Atil Marques do Amaral, Prefeito Municipal, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, se assim entender, apresente alegações finais acerca dos apontamentos contidos no Relatório Técnico de Defesa, emitido pela 3ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, e no Parecer nº 3.795/2024, emitido pelo Ministério Público de Contas, referentes ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Poconé, do exercício de 2023, protocolado sob o nº 53.846-9/2023.

A resposta a ser encaminhada a este Tribunal deve consignar o número do citado processo e conter os documentos necessários à sua instrução.

Alerta-se que a ausência de manifestação, dentro do prazo estipulado, implicará no **consequente prosseguimento dos autos**.

Publique-se.

Cuiabá, 02 de setembro de 2024.

(assinatura digital)¹

VALTER ALBANO
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

